



**LEI Nº 7.142, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA DO PORTO.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **ALAMEDA DO PORTO**, a antiga Rua Projetada 02, com início entre o Lote 05 da Quadra B e o Lote 06 da Quadra D e o seu término entre o Lote 01 da Quadra A e o Lote 02 da Quadra C, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Leonardo Chaves